



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

PROJETO DE INDICAÇÃO: 36/2025

Indica ao Poder Executivo Municipal a criação do Programa Municipal de Apoio ao Aleitamento Humano em Emergências (PRAME) e de equipes de resposta rápida para sua execução, conforme sugestão legislativa abaixo:

A VEREADORA CAMILA OLIVEIRA BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidades com o Regimento Interno da câmara municipal de Fortim, vem, respeitosamente, PROPOR o presente PROJETO DE INDICAÇÃO.

Art. 1º Fica sugerida a criação do Programa Municipal de Apoio ao Aleitamento Humano em Emergências (PRAME), com os seguintes objetivos:

- I – Assegurar apoio técnico e humanitário a lactantes e crianças em situações de emergência ou dificuldade atestada de amamentar;
- II – Criar e sinalizar espaços seguros e privados para a amamentação e o cuidado de lactentes em abrigos e áreas de acolhimento;
- III – Prevenir a distribuição e o uso indiscriminado de fórmulas infantis, mamadeiras e outros utensílios, em conformidade com as normas de saúde.

Art. 2º Sugere-se a criação, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, de Equipes de Resposta Rápida para atuar na PRAME, com as seguintes atribuições e composição:

- I – Ter composição interdisciplinar, incluindo, no mínimo, profissionais das áreas de Enfermagem, Medicina, Nutrição e Assistência Social, com prioridade para especialistas em consultoria de amamentação, doulas e profissionais da Rede Brasileira de Bancos de Leite Humano;
- II – Atuar diretamente em abrigos, postos de triagem e unidades de acolhimento temporário

durante emergências ou calamidades públicas;

- III – Mapear e acompanhar as díades (lactante-bebê) em situação de vulnerabilidade, garantindo a permanência conjunta sempre que possível;
- IV – Criar e manter espaços seguros para a amamentação, respeitando a privacidade, o vínculo e o direito à nutrição adequada;
- V – Elaborar e executar fluxogramas de decisão e protocolos de apoio à lactação, em articulação com os serviços locais;
- VI – Oferecer suporte prático para a relactação, ordenha de leite humano e manejo da amamentação em condições adversas;
- VII – Prevenir e mitigar a distribuição indiscriminada de fórmulas infantis, em conformidade com a NBCAL e notas técnicas do Ministério da Saúde;
- VIII – Orientar sobre os riscos do aleitamento cruzado e, em casos individualizados, realizar testes rápidos de ISTs como medida para minimizar riscos.

Parágrafo único. As equipes deverão atuar de forma permanente nos territórios, com ações preventivas, formativas e de vigilância nutricional, não se restringindo à resposta



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1• andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

emergencial a desastres.

Art. 3º O acionamento das Equipes de Resposta Rápida deverá ocorrer a partir da decretação oficial de estado de emergência ou calamidade pública pelos órgãos competentes, sob coordenação do gestor local do SUS em articulação com a Defesa Civil.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com universidades, organizações da sociedade civil, bancos de leite humano, conselhos profissionais e movimentos de mulheres para a capacitação e o funcionamento das equipes.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Indicação, caso acatada, deverão correr por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas por emendas parlamentares e convênios.

JUSTIFICATIVA

A criação do Programa Municipal de Apoio ao Aleitamento Humano em Emergências (PRAME) se faz necessária para garantir o acesso das mães e bebês apropriados cuidados e apoio durante situações de emergência. A implementação de equipes de resposta rápida contribuirá para a promoção da saúde e bem-estar da população, além de fortalecer a rede de proteção social do município. Apesar disso, o apoio à alimentação de lactentes em emergências (IYCF-E) ainda é área negligenciada globalmente, com apenas 23% dos países possuindo políticas específicas. No Brasil, a Nota Técnica Conjunta nº 56/2024 do Ministério da Saúde já recomenda medidas intersetoriais para garantir apoio às lactantes em calamidades, destacando a importância de espaços seguros, suporte técnico qualificado e integração entre saúde, assistência social e defesa civil.

Assim, a criação do PRAME e das Equipes de Resposta Rápida é medida estruturante, que tira o Município da improvisação e garante resposta técnica, humanizada e permanente. Trata-se de unir ciência e dignidade para proteger o vínculo mais fundamental: o entre a pessoa que amamenta e sua criança.

Diante do exposto, contamos com a sensibilidade do Poder Executivo Municipal para avaliar e adotar a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Fortim, 19 de Agosto de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 19/08/2025
pelo CPF: ***.139.923-** no IP: 192.168.3.26*

Camila Oliveira Barbosa
Vereador(a) - PSB

*Assinado eletronicamente na data: 19/08/2025
pelo CPF: ***.704.783-** no IP: 192.168.3.26*

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Vereador(a) - MDB

*Assinado eletronicamente na data: 19/08/2025
pelo CPF: ***.758.907-** no IP: 192.168.3.26*



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1• andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

Márcia Vieira dos Santos Nogueira

Vereador(a) - REP

Câmara Municipal de Fortim
www.fortim.ce.leg.br/materias/2129

